

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/ 2010

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Instrução Normativa 03/2010 que trata da obrigatoriedade de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 281 do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o cronograma de obrigatoriedade de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica –NFS-e

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 03/2010 passa a vigorar com a redação estabelecida no Anexo Único desta instrução normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2011.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Serviços de informática e congêneres.	1/1/2011
1.1	Análise e desenvolvimento de sistemas.	1/1/2011
1.2	Programação.	1/1/2011
1.3	Processamento de dados e congêneres.	1/1/2011
1.4	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	1/1/2011
1.5	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	1/1/2011
1.6	Assessoria e consultoria em informática.	1/1/2011
1.7	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	1/1/2011
1.8	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	1/1/2011
10.9	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	1/1/2011
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	1/1/2011
11.2	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	1/1/2011
11.3	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	1/1/2011
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	1/3/2011
2.1	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	1/3/2011
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	1/3/2011
3.1	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	1/3/2011
3.2	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	1/3/2011



3.3	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	1/3/2011
3.4	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	1/3/2011
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	1/3/2011
17.1	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	1/3/2011
17.2	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	1/3/2011
17.3	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	1/3/2011
17.4	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	1/3/2011
	Trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	1/3/2011
17.7	Franquia (franchising).	1/3/2011
17.8	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	1/3/2011
17.9	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	1/3/2011
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	1/3/2011
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	1/3/2011
17.12	Leilão e congêneres.	1/3/2011
17.13	Advocacia.	1/3/2011
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	1/3/2011
17.15	Auditoria.	1/3/2011
17.16	Análise de Organização e Métodos.	1/3/2011
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	1/3/2011
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	1/3/2011



17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	1/3/2011
17.20	Estatística.	1/3/2011
17.21	Cobrança em geral.	1/3/2011
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e, em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	1/3/2011
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	1/3/2011
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	1/5/2011
4.1	Medicina e biomedicina.	1/5/2011
4.2	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	1/5/2011
4.3	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	1/5/2011
4.4	Instrumentação cirúrgica.	1/5/2011
4.5	Acupuntura.	1/5/2011
4.6	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	1/5/2011
4.7	Serviços farmacêuticos.	1/5/2011
4.8	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	1/5/2011
4.9	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	1/5/2011
4.10	Nutrição.	1/5/2011
4.11	Obstetrícia.	1/5/2011
4.12	Odontologia.	1/5/2011
4.13	Ortótica.	1/5/2011
4.14	Próteses sob encomenda.	1/5/2011
4.15	Psicanálise.	1/5/2011
4.16	Psicologia.	1/5/2011
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	1/5/2011



4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	1/5/2011
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	1/5/2011
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	1/5/2011
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	1/5/2011
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	1/5/2011
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	1/5/2011
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	1/5/2011
5.1	Medicina veterinária e zootecnia.	1/5/2011
5.2	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	1/5/2011
5.3	Laboratórios de análise na área veterinária.	1/5/2011
5.4	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	1/5/2011
5.5	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	1/5/2011
5.6	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	1/5/2011
5.7	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	1/5/2011
5.8	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	1/5/2011
5.9	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	1/5/2011





9.1	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).	1/5/2011
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	1/5/2011
11.1	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	1/5/2011
11.4	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	1/5/2011
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	1/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.1	Espectáculos teatrais.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.2	Exibições cinematográficas.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.3	Espectáculos circenses.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.4	Programas de auditório.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.5	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)



12.6	Boates, táxi-dancing e congêneres.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.7	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.8	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.9	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.10	Corridas e competições de animais.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.12	Execução de música.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)



12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	01/05/2011 (QUE NÃO USAREM INGRESSOS)
13	Serviços relativos à fonografia, à fotografia, à cinematografia e à reprografia.	1/5/2011
13.1	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	1/5/2011
13.2	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	1/5/2011
13.3	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	1/5/2011
13.4	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	1/5/2011
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	1/5/2011
14.1	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	1/5/2011
14.2	Assistência técnica.	1/5/2011
14.3	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	1/5/2011
14.4	Recaptação ou regeneração de pneus.	1/5/2011
14.5	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	1/5/2011



14.6	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	1/5/2011
14.7	Colocação de molduras e congêneres.	1/5/2011
14.8	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	1/5/2011
14.9	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	1/5/2011
14.10	Tinturaria e lavanderia.	1/5/2011
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	1/5/2011
14.12	Funilaria e lanternagem.	1/5/2011
14.13	Carpintaria e serralheria.	1/5/2011
17.5	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	1/5/2011
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	1/7/2011
6.1	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	1/7/2011
6.2	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	1/7/2011
6.3	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	1/7/2011
6.4	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e as demais atividades físicas.	1/7/2011
6.5	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	1/7/2011
7	Serviços relativos à engenharia, à arquitetura, à geologia, ao urbanismo, à construção civil, à manutenção, à limpeza, ao meio ambiente, ao saneamento e congêneres.	1/7/2011
7.1	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	1/7/2011



7.2	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	1/7/2011
7.3	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	1/7/2011
7.4	Demolição.	1/7/2011
7.5	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	1/7/2011
7.6	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	1/7/2011
7.7	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	1/7/2011
7.8	Calafetação.	1/7/2011
7.9	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	1/7/2011
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	1/7/2011
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	1/7/2011
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	1/7/2011
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	1/7/2011



7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	1/7/2011
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	1/7/2011
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	1/7/2011
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	1/7/2011
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	1/7/2011
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	1/7/2011
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	1/7/2011
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	1/7/2011
8.1	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	1/7/2011
8.2	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	1/7/2011
9	Serviços relativos à hospedagem, ao turismo, a viagens e congêneres.	1/7/2011
9.2	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	1/7/2011
9.3	Guias de turismo.	1/7/2011
10	Serviços de intermediação e congêneres.	1/7/2011
10.1	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	1/7/2011
10.2	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	1/7/2011
10.3	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	1/7/2011





10.4	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	1/7/2011
10.5	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	1/7/2011
10.6	Agenciamento marítimo.	1/7/2011
10.7	Agenciamento de notícias.	1/7/2011
10.8	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	1/7/2011
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	1/7/2011
15.1	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	1/7/2011
15.2	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	1/7/2011
15.3	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	1/7/2011
15.4	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	1/7/2011
15.5	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos cadastrais	1/7/2011
15.6	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	1/7/2011



15.7	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e as demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	1/7/2011
15.8	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	1/7/2011
15.9	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e os demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	1/7/2011
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	1/7/2011
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e os demais serviços a eles relacionados.	1/7/2011
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	1/7/2011



15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheque de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e os demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	1/7/2011
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	1/7/2011
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	1/7/2011
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive contas em geral.	1/7/2011
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	1/7/2011
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e os demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	1/7/2011
16.1.3	Demais serviços de transporte de natureza municipal.	1/7/2011
17.6	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e os demais materiais publicitários.	1/7/2011



18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	1/7/2011
18.1	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	1/7/2011
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	1/7/2011
20.1	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviço de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	1/7/2011
20.2	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias e congêneres.	1/7/2011
20.3	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	1/7/2011
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	1/7/2011
21.1	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	1/7/2011
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	1/7/2011
23.1	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	1/7/2011
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	1/7/2011
24.1	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	1/7/2011
25	Serviços funerários.	1/7/2011



25.1	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	1/7/2011
25.2	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	1/7/2011
25.3	Planos ou convênio funerários.	1/7/2011
25.4	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	1/7/2011
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	1/7/2011
26.1	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	1/7/2011
27	Serviços de assistência social.	1/7/2011
27.1	Serviços de assistência social.	1/7/2011
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	1/7/2011
28.1	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	1/7/2011
29	Serviços de biblioteconomia.	1/7/2011
29.1	Serviços de biblioteconomia.	1/7/2011
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	1/7/2011
30.1	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	1/7/2011
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	1/7/2011
31.1	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	1/7/2011
32	Serviços de desenhos técnicos.	1/7/2011
32.1	Serviços de desenhos técnicos.	1/7/2011
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	1/7/2011
33.1	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	1/7/2011





34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	1/7/2011
34.1	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	1/7/2011
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	1/7/2011
35.1	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	1/7/2011
36	Serviços de meteorologia.	1/7/2011
36.1	Serviços de meteorologia.	1/7/2011
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	1/7/2011
37.1	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	1/7/2011
38	Serviços de museologia.	1/7/2011
38.1	Serviços de museologia.	1/7/2011
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	1/7/2011
39.1	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	1/7/2011
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	1/7/2011
40.1	Obras de arte sob encomenda.	1/7/2011

